



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração
Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2019, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo-SEI nº 00020-00025113/2018-81.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HUGO FIDELIS BATISTA**, na qualidade de Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 37.165.529/0001-75, com sede na SCLN 103 Bloco C, nº 67, loja nº 47, Asa Norte, Brasília-DF, representada por **ANDRE LUIZ SILVESTRE**, portador do RG nº 974.710 SSP/DF e do CPF nº 343.879.436-53, na qualidade de sócio.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1. A prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses (15.10.2024 a 14.10.2025) ou até a conclusão da implantação da solução objeto do processo licitatório constante no processo nº [00020-00001549/2024-22](#) com assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com as justificativas (ID SEI nº [149916986](#) e ID SEI [148745626](#)), Parecer Jurídico nº 469/2024-PGDF/PGCONS (ID SEI nº [151448266](#)), art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

2.2. A alteração contratual objetivando o reajuste do valor anual do contrato, pelo IPCA, que passa a ser de **R\$ 194,293,79 (cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos e setenta e nove centavos)**, conforme art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Diante da alteração contratual prevista na Cláusula Segunda, item 2.2, deste termo aditivo, o valor anual do contrato passa a ser de **R\$ 194,293,79 (cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos e setenta e nove centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATADO						
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Métrica	Quantidade Volume	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Impressora Multifuncional Monocromática A4 30 PPM – Tipo 1	Unidade	1	R\$ 274,72	R\$ 274,73	R\$ 3.296,74
2	Impressora Multifuncional Monocromática A4 50 PPM – Tipo 2	Unidade	14	R\$ 265,25	R\$ 3.713,62	R\$ 44.563,49
3	Impressora Multifuncional Policromática A4 40 PPM - Tipo 3	Unidade	2	R\$ 839,25	R\$ 1.678,51	R\$ 20.142,16
4	Impressora Multifuncional Policromática A3 35 PPM - Tipo 4	Unidade	1	R\$ 769,78	R\$ 769,78	R\$ 9.237,39
5	Impressão Monocromática	Unidade	134.240/mês	R\$ 0,0549	R\$ 7.366,08	R\$ 88.393,01
6	Impressão Policromática	Unidade	3.500/mês	R\$ 0,6824	R\$ 2.388,42	R\$ 28.661,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.191,72	R\$ 194.293,79

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 170

4.2. O empenho é de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00024 (SEI nº [153525614](#)), emitida em 11/10/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 3% (três por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019-PGDF.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: **HUGO FIDELIS BATISTA**, na qualidade de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Pela Contratada: **ANDRÉ LUIZ SILVESTRE**, na qualidade de sócio.

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Silvestre, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 08:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO FIDELIS BATISTA - Matr.0231627-7, Secretário(a)-Geral**, em 14/10/2024, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO JATOBA NUNES - Matr.0173324-9, Diretor(a) de Licitações e Gestão de Contratos**, em 14/10/2024, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ALVES DE SANTANA E SILVA - Matr.0249496-5, Analista Jurídico**, em 14/10/2024, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **153526187** código CRC= **BF8889B6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br

00020-00025113/2018-81

Doc. SEI/GDF 153526187

Criado por [diogo.jatoba](#), versão 4 por [diogo.jatoba](#) em 11/10/2024 18:52:49.